



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 85/22

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI: A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 92/22, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI N 2.887, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021. QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARUERI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022



A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a proceder abertura no Orçamento do Exercício de 2022, de um crédito adicional especial no montante de R\$ 14.820.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e vinte mil reais), para suprir a necessidade de diversas despesas da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, observada a seguinte classificação:

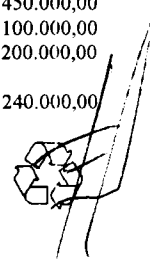
03	FIEB - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI	
03.01	FIEB - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI	
03.01.01	FIEB - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI	
12.122.0090.2090	SUPERINTENDÊNCIA E ASSES. - FIEB	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....	R\$ 2.900.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 230.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....	R\$ 1.350.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....	R\$ 130.000,00
12.3610091.2091	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....	R\$ 1.200.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 155.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS.....	R\$ 220.000,00
12.3620092.2092	ENSINO MÉDIO	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....	R\$ 1.450.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 155.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS.....	R\$ 300.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....	R\$ 400.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....	R\$ 100.000,00
12.3630093.2093	ENSINO PROFISSIONAL	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....	R\$ 900.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS.....	R\$ 570.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....	R\$ 2.110.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....	R\$ 300.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 2.300.000,00
TOTAL.....		R\$ 14.820.000,00

Art. 2º O recurso para atender à solicitação correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03	FIEB - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI	
03.01	FIEB - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI	
03.01.01	FIEB - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI	
12.122.0090.2090	SUPERINTENDÊNCIA E ASSES. - FIEB	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 450.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$ 100.000,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS.....	R\$ 200.000,00
12.3610091.2091	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 240.000,00



Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - SP | CEP 06401-134
Fone: (11) 4199-7900 | www.barueri.sp.leg.br | contato@barueri.sp.leg.br





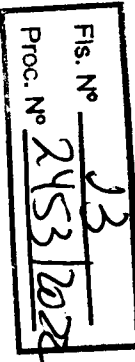
Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

12.3620092.2092
3.3.90.30.00
4.4.90.52.00
12.3630093.2093
3.1.90.13.00
3.3.90.30.00
03.01.02
12.3610095.2095
3.1.90.11.00
3.1.90.13.00
3.1.91.13.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 290.000,00
ENSINO MÉDIO.....	
MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 180.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 200.000,00
ENSINO PROFISSIONAL.....	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 200.000,00
MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 1.100.000,00
FIEB - FUNDEB - MAGISTÉRIO	
FIEB - FUNDEB - MAGISTÉRIO.....	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....	R\$ 9.800.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 360.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS.....	R\$ 1.700.000,00
TOTAL.....	R\$ 14.820.000,00



Art. 3º A Secretaria de Finanças fica autorizada a proceder à anulação ou suplementação do crédito adicional de que trata o art. 1º, caso necessário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barueri, 16 de novembro de 2022.

Antonio Furlan Filho
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

Adriana Froes

Secretária Legislativa

